



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Dois Irmãos

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000053-77.2006.8.21.0145/RS
EXEQUENTE: MINIMERCADO WALACHAI LTDA
EXEQUENTE: HENRIQUE HENRICH
EXECUTADO: DEJAIR DE OLIVEIRA
EXECUTADO: DL INDUSTRIA COMERCIO DE CALCADOS LTDA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA JUDICIAL E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Datas: 15.06.26 e 17.06.26

Horário: 16 h

Modalidade: Pregão Eletrônico junto ao site www.eduardovivian.com.br –
exclusivamente on-line -

Eduardo Vivian, Leiloeiro Público, faz saber aos que pelo presente tiverem conhecimento que nos dias, horário e na modalidade supra informada, **com base na Resolução 236 do CNJ**, procederá ao [apregoamento eletrônico](#) para tentativa de venda judicial do seguinte bem:

LOTE 001

Em Tramandaí, na Rua Protásio Alves, na esquina com a Rua Andrade Neves, a edificação e o respectivo terreno urbano e foreiro, constituído do lote 22 da quadra B-4, medindo 15,00 metros de frente, com a mesma medida na divisa dos fundos, onde entesta com o lote 21 de Armino Konrad. Averbação 02: foi construído um prédio em alvenaria com área de 209,18 m²; matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Tramandaí sob nº **2.287**. **Avaliação: R\$ 1.338.042,86**. O imóvel está situado na quadra formada pelas vias Parque Antunes Tavares e General Osório.

Rua Novo Hamburgo, 2155 - Bairro: Floresta - CEP: 93950000 -
Fone: (51) 3564-3938 - Email: frdoisirmavjud@tjrs.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRAMANDAÍ		LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL		F.L.S.		MATRÍCULA	
		TRAMANDAÍ, 26 de maio		de 1.976		1		2.287	
UM TERRENO urbano, e foreiro, sem benfeitorias, situado neste município, constituído do lote nº22 da quadra B-4, medindo 15m00 de frente à rua Protásio Alves, com a mesma medida na divisa do fundo, onde entesta com o lote 21 de Armindo Konrad, medindo 30m00 — de frente a fundo, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, com o lote 23 de Baltazar Paprocki, e, pelo outro lado, com a rua Andrade Neves, onde forma esquina, estando o quarteirão compreendido por estas duas ruas e pelas ruas Gal. Osório e Parque Antunes Tavares, perfazendo uma área de 450m2. — PROPRIETÁRIA (Senhorio): PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. — Procedência: Número 38.750, no livro 3-AP, do Registro de Imóveis de Osório. — Foreiros: WILLY LAURO SCHUCH, do comércio e s/e. EDITH SCHUCH, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes em Porto Alegre, com C.P.F. número 000.601.100-04. — Origem: Número 1.318, no livro 4, deste ofício Tramandaí, 26 de maio de 1.976. — _____ Oficial									



Rua Novo Hamburgo, 2155 - Bairro: Floresta - CEP: 93950000 -
Fone: (51) 3564-3938 - Email: frdoisirmavjud@tjrs.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



IPTU - 2016		INFORMAÇÕES GERAIS		Calendário de pagamento:	
Pagável somente no exercício de 2016		Este carnê contém guias com opção para pagamento em Cota Única e seis guias com opção para pagamento parcelado.		Cota Única de Descontos	
				1ª - 31/01/2016 - 10%	
				2ª - 29/02/2016 - 05%	
Correção, Multas e Juros	RONETE MARIA KLEIN MULLER			A a J	K a Z
Os pagamentos efetuados com atraso serão corrigidos monetariamente, acrescidos de juros de 0,5% ao mês e multa de 2%.	RUA GRAMADO- 645 - AP. 65 -			1ª - 31/01/2016	1ª - 29/02/2016
	93950-000			2ª - 31/03/2016	2ª - 30/04/2016
	DOIS IRMAOS- RS			3ª - 31/05/2016	3ª - 30/06/2016
				4ª - 31/07/2016	4ª - 31/08/2016
				5ª - 30/09/2016	5ª - 31/10/2016
				6ª - 30/11/2016	6ª - 31/12/2016
Informações sobre seu imposto		Especificações da Receita: (R\$)			
Zona: 01 Setor: 00054 Quadra: 0038 Lote: 022 Sublote: 000					
Endereço: AV PROTASIO ALVES- 3170 -					
Valor Venal: 596.653,20 Aliquota: 0,55 Área Construída: 209,00		Imposto Pred/Territ: 3.281,58			
		Coleta de Lixo: 134,58			
		Total Imposto: 3.416,16			
Obs.: Se necessário, atualize seus dados cadastrais pela internet: www.tramandai.rs.gov.br					

Pelo presente Edital ficam as partes, procuradores, herdeiros e credores intimados caso não tenham sido localizados por via postal ou pelo Senhor Oficial de Justiça. Os bens são vendidos no estado em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do arrematante a vistoria, localização e identificação dos mesmos antes da venda judicial, não se admitindo reclamação posterior. Existe possibilidade de parcelamento, cabendo ao arrematante depositar pelo menos 25,00% do valor da oferta vencedora, podendo pagar o saldo em até 30 meses, cujo valor será atualizado pelo **IPCA**. As guias de depósito deverão ser retiradas mensalmente em Cartório. Até o final do pagamento o imóvel arrematado ficara como garantia, sendo registrada na matrícula ou prontuário Hipoteca Judicial ou Penhor Legal. Poderá o arrematante antecipar o pagamento de parcelas. **Artigo 895 do CPC:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Em não havendo oferta igual ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lanços de 50,00% do valor da avaliação. Ao participar do certame de venda judicial o arrematante concorda com todos os termos do presente Edital. No ato da arrematação ou adjudicação será paga taxa de

Rua Novo Hamburgo, 2155 - Bairro: Floresta - CEP: 93950000 -

Fone: (51) 3564-3938 - Email: frdoisirmavjud@tjrs.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



leilão em favor do Leiloeiro Público em cheque ou dinheiro, em percentual de 10,00% sobre o valor da oferta vencedora. O arrematante deverá recolher em 24 h o valor do lance ou do sinal inicial através de depósito judicial junto ao Banrisul, cuja guia será enviada por e-mail ao arrematante. **A venda judicial ocorrerá somente no modo on-line através do site www.eduardovivian.com.br, não presencial**, não sendo aceitas ofertas via telefone, fax, e-mail, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico. Dívidas de IPTU vencidas anteriormente a arrematação não se transferem ao arrematante por força do **artigo 130 do CTN**, o mesmo ocorrendo em relação a multas, IPVAs e Seguros Obrigatórios dos veículos, vencidos anteriormente a venda judicial, os quais não se transferem ao arrematante. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, na forma do **artigo 908, § 1º do CPC**. Com relação ao cancelamento dos ônus sobre a matrícula incidirá o disposto nos artigos 538, 539 e 540 da Consolidação Normativa e Notarial da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante, não haverá devolução da comissão de leilão. Ônus: os constantes nas matrículas dos imóveis ou nos prontuários dos veículos, recomendando-se que os interessados obtenham cópia da matrícula junto ao Registro de Imóveis ou junto ao CRVA no caso dos automóveis. Outras informações pelo fone 99989 2009 ou 51 981467539, **em dias úteis e em horário comercial** ou pelo site www.eduardovivian.com.br. Para conhecimento das partes e interessados reproduz-se o **artigo 358 do Código Penal Brasileiro** - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante. Dado e passado neste Fórum, em 14.05.26.

Eduardo Vivian
Leiloeiro Público

Juiz de Direito

Rua Novo Hamburgo, 2155 - Bairro: Floresta - CEP: 93950000 -
Fone: (51) 3564-3938 - Email: frdoisirmavjud@tjrs.jus.br